

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DMT Nº 0051 A 0074/2025

ATO Nº 0051/DMT/2025, DE 23/04/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.908100/2024-80; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como equipe de Gestão do Contrato nº 0037/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e EDMAR HUMBERTO DIAS. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: 1. Nilson Elísio de Queiroz - Matrícula UFV: 13.417-1 (gestor titular) 2. Poliana de Souza Paes - Matrícula UFV: 11142-2 (gestora suplente) Art. 2º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares e deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0052/DMT/2025, DE 23/04/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Felipe Lopes da Silva, e o que consta no processo nº 23114.906524/2025-91; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros da "II Reunião Mineira de Melhoramento de Plantas & quot;. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Felipe Lopes da Silva, Matrícula UFV: 11307-7 /Siape: 2040809 Integrante Requisitante: Felipe Lopes da Silva, Matrícula UFV: 11307-7 /Siape: 2040809 Integrante Técnico: Iara Gonçalves dos Santos, Matrícula UFV: 13340-X /Siape: 3325947 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0053/DMT/2025, DE 28/04/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Rafael Miranda Damasceno , e o que consta no processo nº 23114.904884/2025-58; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a prestação de serviços de Manutenção em Microscópios pertencentes ao Núcleo de Microscopia e Microanálise (NMM). Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Rafael Miranda Damasceno, Matrícula UFV: 11075-2 Integrante Requisitante: Rafael Miranda Damasceno, Matrícula UFV: 11075-2 Integrante Técnico: Karla veloso Gonçalves Ribeiro, UFV: 8829-3. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

ATO Nº 0054/DMT/2025, DE 28/04/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso ATO Nº 0057/DMT DE 08/05/2025 O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Rafael M. Damasceno , e o que consta no processo nº 23114.905139/2025-26; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços manutenção em Microscópio Eletrônico Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Karla Veloso Gonçalves Ribeiro – 8829-3 Integrante Requisitante: Rafael Miranda Damasceno – 11075-2 Integrante Técnico: Rafael Miranda Damasceno – 11075-2 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

ATO Nº 0055/DMT/2025, DE 29/04/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Renato Adriane Alves Ruas, e o que consta no processo nº 23114.906597/2025-82; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros da "VIII Corrida de Rua da UFV/CRP;. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Renato Adriane Alves Ruas, matrícula UFV: 10087 e Siape: 2527002. Integrante: Renato Adriane Alves Ruas, matrícula UFV: 10087/ Siape: 2527002. Integrante Técnico: Washington Martins Pontes, matrícula UFV: 12479 /Siape: 1077574. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

ATO Nº 0056/DMT/2025, DE 08/05/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Carlos Wellington Souto Ribeiro, e o que consta no processo nº 23114.906677/2025-38; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para concessão de lanchonete no Departamento de Agronomia. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Mariana Marques Oliveira Chequer, matrícula 12470-2/UFV Integrante Requisitante: Wellington Souto Ribeiro, matrícula 13032-X/UFV Integrante Técnico: Jorge Paulo Gonçalves, matrícula 13215-2/UFV Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

ATO Nº 0057/DMT/2025, DE 08/05/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Rafael M. Damasceno , e o que consta no processo nº 23114.905139/2025-26; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços manutenção em Microscópio Eletrônico Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Karla Veloso Gonçalves Ribeiro – 8829-3 Integrante Requisitante: Rafael Miranda Damasceno – 11075-2 Integrante Técnico: Rafael Miranda Damasceno – 11075-2 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

ATO Nº 0058/DMT/2025, DE 08/05/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Rafael M. Damasceno , e o que consta no processo nº 23114.904873/2025-78; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços manutenção em Microscópio CONFOCAL. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Karla Veloso Gonçalves Ribeiro – 8829-3 Integrante Requisitante: Rafael Miranda Damasceno – 11075-2 Integrante Técnico: Rafael Miranda Damasceno – 11075-2. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

ATO Nº 0059/DMT/2025, DE 08/05/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023,

de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por João Paulo Viana Leite , e o que consta no processo nº 23114.907243/2025-55; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do Projeto “SIMPÓSIO LATINOAMERICANO DE ÓLEOS ESSENCIAIS”. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: João Paulo Viana Leite, Matrícula UFV: 8554-5 /Siape: 1549676 Integrante Requisitante: João Paulo Viana Leite, Matrícula UFV: 8554-5 /Siape: 1549676 Integrante Técnico: Luciano Gomes Fietto, Matrícula UFV: 8520 /Siape: 1452852 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

ATO Nº 0060/DMT/2025, DE 13/05/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Ulisses Bifano Comini , e o que consta no processo nº 23114.915791/2024-78; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços para realização de poda, corte, limpeza de árvores e serviços afins. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Ulisses Bifano Comini – Matrícula 10414-0 Integrante Requisitante: Paulo Sérgio Bento - Matrícula 11539-8 Integrante Técnico: Guilherme Barbosa Reis – Matrícula 10563-5 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

ATO Nº 0061/DMT/2025, DE 13/05/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023,

de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Herbert Fernando Martins de Oliveira, e o que consta no processo nº 23114.907209/2025-81; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do Projeto intitulado “CAF Food - Uma expansão da cultura mineira em Florestal e região”; Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Herbert Fernando Martins de Oliveira, Matrícula UFV: 8618 /Siape: 2571069-1. Integrante Requisitante: Herbert Fernando Martins de Oliveira, Matrícula UFV: 8618 /Siape: 2571069-1. Integrante Técnico: Tatiane Flores Miranda, Matrícula UFV: 20004962. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

ATO Nº 0062/DMT/2025, DE 14/05/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Bianca Nespoli Cortez, e o que consta no processo nº 23114.918668/2024-17; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços para suprimento de energia elétrica para o Campus de Viçosa da Universidade Federal de Viçosa. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Leonardo de Assis Vidigal - Mat. UFV 10416-7 e Siape: 1833492 Integrante Requisitante: Leonardo de Assis Vidigal - Mat. UFV 10416-7 e Siape: 1833492 Integrante Técnico: Jamil de Almeida Baltazar - Mat. UFV 12701-9 e Siape 3063045. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

ATO Nº 0063/DMT/2025, DE 20/05/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Herbert Fernando Martins de Oliveira , e o que consta no processo nº 23114.907209/2025-81; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do Projeto intitulado "CAF Food - Uma expansão da cultura mineira em Florestal e região". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Herbert Fernando Martins de Oliveira, Matrícula UFV: 8618 /Siape: 2571069-1 Integrante Requisitante: Herbert Fernando Martins de Oliveira, Matrícula UFV: 8618 /Siape: 2571069-1 Integrante Técnico: Rejane Moreira Mendes, Matrícula UFV: 11378-6 e Siape: 2049297 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Revogar o Ato nº 0061 de 13/05/2025. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0064/DMT/2025, DE 27/05/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por José Ambrósio Ferreira Neto , e o que consta no processo nº 23114.908128/2025-06; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços não continuados de locação, transporte, montagem, desmontagem e manutenção de tendas tipos piramidal, chapéu de bruxa, galpão, avancê e fechamentos em lona para a Semana do Fazendeiro. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Josias Reis de Arruda, matrícula SIAPE: 2032705 Integrante Requisitante: Josias Reis de Arruda, Matrícula SIAPE: 2032705. Integrante Técnico: Mônica Cristina Varizzi Araújo, Matrícula SIAPE: 3307288. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão

do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0065/DMT/2025, DE 27/05/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 3114.902970/2025-26, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 45/2025, celebrado entre a UFV e a empresa contratada SIE SERVIÇOS, CURSOS E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS - LTDA - EPP. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: RENATO JOSÉ FERREIRA, matrícula 11645-9 UFV (Titular); ÁLVARO FERNANDO SILVA, matrícula 12122-3/UFV (Suplente). Fiscais Técnicos: NEDSON ALVES PINTO, matrícula 12120-7/UFV (Titular); RALFE LUIZ DE LACERDA, matrícula 12121-5/UFV (Suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0066/DMT/2025, DE 29/05/2025 - O Diretor de Material a Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Fernanda Simone Marks , e o que consta no processo nº 23114.908357/2025-12; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do Projeto intitulado "INTEGRAVET";. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Fernanda Simone Marks, Matrícula UFV: 13037/ Siape: 3221307 Integrante Requisitante: Fernanda Simone, Marks Matrícula UFV: 13037/ Siape: 3221307 Integrante Técnico: Luís Augusto Nero, Matrícula UFV: 8449-2 /Siape: 1512149. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0067/DMT/2025, DE 30/05/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o

que consta no processo nº 23114.917354/2024-99, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 34/2024, celebrado com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, referente à prestação de serviços continuados de manutenção predial no Campus da Universidade Federal de Viçosa. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 1º Gestor e fiscal administrativo: Aparecida Maria Rodrigues Conegundes Arsênio, matrícula 10093-5/UFV. Suplente: Marcos Vinicius Silva Pinto Coelho, matrícula 10706-9/UFV. PAD: Fiscais Técnicos: Titular: Luciana Aparecida Oliveira, matrícula: 12592-X/UFV. Suplente: Marina Teixeira dos Santos, matrícula: 10813-8/UFV. Titular: Rodrigo José Possa Lopes, matrícula UFV: 11794-3/UFV. Suplente: Célio Santana Hermenegildo, matrícula UFV: 11664-5/UFV. DMT: Ato 0067/2025/DMT (1648475) SEI 23114.917354/2024-99. Fiscal Técnico Titular: Poliana de Souza Paes, matrícula: 11142-2/UFV. Suplente: Nilson Elísio de Queiroz, matrícula: 13417-1/UFV. DTI: Fiscal Técnico Titular: Alberto Aparecida do Almeida, matrícula: 11142-2/UFV. Suplente: Leandro dos Santos Mendes: matrícula: 13417-1/UFV. Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0068/DMT/2025, DE 05/06/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Mariana Calábria Lopes, e o que consta no processo nº 23114.908506/2025-43; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do Projeto intitulado “PIMBol Contínuo”; Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Mariana Calábria Lopes, Matrícula UFV: 10985-1/Siape: 1966628 Integrante Requisitante: Mariana Calábria Lopes, Matrícula UFV: 10985-1 /Siape: 1966628 Integrante Técnico: Graciane de Miranda Pena, Matrícula UFV: 11939-3/Siape: 2182656. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

ATO Nº 0069/DMT/2025, DE 09/06/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que

determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Francisco Murilo Zerbini Junior, e o que consta no processo nº 23114.908171/2025-63; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de manutenção, refrigeração, upgrade no sistema de climatização de quatro câmaras de crescimento de plantas. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Francisco Murilo Zerbini Junior, matrícula Siape: 1050963-4. Integrante Requisitante: Francisco Murilo Zerbini Junior, matrícula Siape: 1050963-4. Integrante Técnico: Edneia Soares Cassimiro, matrícula Siape:1650876-1. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

ATO Nº 0070/DMT/2025, DE 11/06/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Odemir Vieira Baêta, e o que consta no processo nº23114.908946/2025-09; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do “Curso de Formação Docente em Métodos Ativos de Ensino e Aprendizagem para os Docentes da Universidade Técnica Estatal de Quevedo – UTEQ – Equador”;. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Odemir Vieira Baêta, Matrícula UFV: 8435-2/Siape: 2363518 Integrante Requisitante: Odemir Vieira Baêta, Matrícula UFV: 8435-2/Siape: 2363518 Integrante Técnico: Sheila Arcanjo Cupertino, Matrícula UFV:11272-0/Siape: 2030850. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0074/DMT/2025, DE 01/07/2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023,

de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professora IDALENA OLIVEIRA CHAVES, e o que consta no processo nº 23114.908958/2025-25; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE Contratação de Fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do Projeto “Celpe-Bras: exame de proficiência em Língua portuguesa para Estrangeiros”. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: IDALENA OLIVEIRA CHAVES, matrícula UFV 11961-X e SIAPE 1380540 Integrante Requisitante: IDALENA OLIVEIRA CHAVES, matrícula UFV 11961-X e SIAPE 1380540 Integrante Técnico: MÁRCIO BATISTA DELFINO, matrículas UFV 10482-5 e SIAPE 1850207. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**



BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI)

Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • comunicar@ufv.br

Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Dayse Amâncio